



Lei nº 1.175/2017

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.175, de 12 de janeiro de 2017.

Cria cargos públicos de provimento em comissão no quadro de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, autorizadas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos para provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do chefe do executivo municipal, para o quadro de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos quantitativos e especificações dispostos no Anexo I desta Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento 2017 e seguintes.

Art. 3º. A regulamentação das atribuições dos Cargos previstos nesta Lei será fixada por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 12 de janeiro de 2017.

Cláudio Roberto Ayres Da Costa
Prefeito



Lei nº 1.175/2017

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS A SEREM CRIADOS E
PREENCHIDOS

CARGO	GRADUAÇÃO (NÍVEL)	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SIMBOLOGIA
Diretor de Licenciamento Ambiental	Ensino Médio	40 horas	01	CC2
Assessor Técnico de Licenciamento Ambiental	Ensino Médio	40 horas	05	CC3

Marechal Deodoro/AL, 12 de janeiro de 2017.


Cláudio Roberto Ayres Da Costa
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 12 de janeiro de 2017.


José Luciano França de Vasconcelos
Secretário Municipal de Governo